



# NUSÉLON

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2026

O Núcleo Social Evangélico de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para o preenchimento de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, executados por essa Entidade. Sendo as vagas: Assistente Social e Cuidador (a).

### 1. Das vagas:

#### A) Assistente Social

Descrição da função: Acompanhar crianças e adolescentes, sob medida de proteção em Acolhimento Institucional, e suas famílias, conforme Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

#### Descrição detalhada:

**Obrigatório:** Graduação em Serviço Social, com Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

Experiência Comprovada na Política de Assistência Social, Conhecimento da legislação afeta a Política de Assistência Social.

Possuir CNH “B”.

Vaga (s): 01

#### Principais atividades:

- Trabalhar em equipe, juntamente com a coordenação e demais técnicos do Serviço de Acolhimento, bem como, com os cuidadores da Unidade a ser referência técnica;
- Realizar acompanhamento e atendimento dos acolhidos e de suas famílias;
- Encaminhar acolhidos e suas famílias para os atendimentos da Rede de Serviços;
- Participar de estudo de caso de transição entre Acolhimento institucional/familiar, República, e serviço de Pós desacolhimento;
- Participar de estudo de caso para o processo de acompanhamento dos acolhidos e família origem/ extensa;
- Promover espaços para a discussão dos casos com cuidadores sociais para alinhamento das ações em conjunto;
- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Estimular a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas nas Unidades de Acolhimento;
- Participar da construção em conjunto com rede de serviços e equipe do Acolhimento de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do Serviço;
- Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de acompanhamento dos acolhidos, famílias de origem ou extensivas, PIA’S e



**Núcleo Social Evangélico de Londrina**

77.673.960/0001-47  
Rua Tupiniquins, 502  
Londrina-PR - 86026-170





PAF'S) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, assim como reavaliação destes documentos;

- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Promover articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;
- Acionar a rede e participar de discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção e/ou que requerem intervenção conjunta;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada;
- Participar de audiências concentradas;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes função.

<b>Assistente Social</b>	
REQUISITOS	Graduação em Serviço Social, registro no Conselho Regional de Serviço Social
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.900,00 + adicional plantão + R\$ 424,00 Vale alimentação + day off
CARGA HORARIA	30 HORAS SEMANAIS
VAGAS	01
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

B) **Cuidador social (a)** – Jornada: 44 horas semanais – de Segunda a sexta- feira, período diurno.

C) **Cuidador social (a)** – Jornada: 12 por 36 – diurno

**Descrição da função:** Atuar dentro da função no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”. Desejável possuir **CNH “B”**.

Das principais atividades:

- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história,





- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança ou adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

<b>CUIDADOR (A) SOCIAL – Segunda a sexta-feira - diurno</b>	
REQUISITOS	Formação comprovada em ensino médio
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.467,00 + 424.00 vale alimentação + day off
CARGA HORARIA	44 horas semanais
VAGAS	1
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

<b>CUIDADOR (A) SOCIAL – Regime 12 por 36 - diurno</b>	
REQUISITOS	Formação comprovada em ensino médio
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.467,00 + 424.00 vale alimentação + day off
CARGA HORARIA	12 X36
VAGAS	3 + cadastro de reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT





## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, através do envio do Currículo para o e-mail [coordenacaonuselon@gmail.com](mailto:coordenacaonuselon@gmail.com), dos dias 12 de Junho, até as 23.59' do respectivo dia 19 de Junho de 2026.

**3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:** 3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; 3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação); 3.3 – possuir 18 anos completos; 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos; 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. 3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido; 3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3; 3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza; 3.9 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

## 4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista. 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório. 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista. 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

## 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 22/06/2026, no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.





# NUSELON

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1 O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 26/06/2026, podendo ser antecipado no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação. 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo. 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações. 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação. 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Núcleo Social Evangélico de Londrina. 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho. 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

*Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira*

TELCIA LAMONICA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Presidente

Londrina, 11 de Junho de 2026.



**Núcleo Social Evangélico de Londrina**

77.673.960/0001-47  
Rua Tupiniquins, 502  
Londrina-PR - 86026-170

